

EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital Nº02/2021

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura em Ciências Interdisciplinar e Matemática. Este edital oferta vagas para supervisores que atuam no **Ensino Médio (Brejo Santo)**, conforme o curso ao qual o Projeto está vinculado. Este edital atende, especificamente, **as Escolas Participantes** do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto e escolas habilitadas:

| Núcleo | Município | Número de vagas para supervisores | Escolas participantes (já cadastradas no PIBID/UFCA) |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------------------|---|
| Ciências (Química, Física e Biologia) | Brejo Santo | 1 | EEFM JOSE MATIAS SAMPAIO EEEP BALBINA VIANA ARRAIS LICEU PROFESSOR JOSE TELES DE CARVALHO |

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.

2.3 – É importante frisar a necessidade do Professor Supervisor ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir, preferencialmente, **licenciatura na área ou áreas afins** – A banca analisará caso a caso, conforme as disciplinas ministradas pelos docentes;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor em uma das escolas habilitadas para o PIBID, constantes neste edital, e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto e/ou áreas afins conforme o curso de licenciatura de vínculo do projeto;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério da instituição (CREDES e Secretarias Municipais de Educação);
- e) ter um período disponível durante a semana (um dia fixo) para a formação continuada com seu coordenador na UFCA. Esse dia é pré-determinado pelo coordenador de área;

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para o professor de uma das escolas habilitadas para atuar no projeto, a ser distribuída 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro anterior.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será de 18 (Dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor estiver vinculado.

obs: Caso o professor já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar caso não tenha somado 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica – Link: <https://freire2.capes.gov.br>
- g) dispor de 8 horas semanais, no mínimo, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.

6.2 - Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu projeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades implicarão no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, Moodle, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;

- d) acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- f) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- g) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles ao cotidiano escolar.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

- 7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/02/2021 até 16/02/2021**, no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>).
- 7.2 – Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.
- 7.3 – Será divulgado 17/02/2021 a relação preliminar de inscrições deferidas.
- 7.4 – O Prazo para recursos encerrará às 18:00 horas do dia 17/02/2021 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibid@ufca.edu.br
- 7.5 – As Entrevistas ocorrerão no dia 19/02/2021 a partir das 09:00, sendo a lista (ordem de entrevistas) divulgada ainda dia 18/02/2021 até as 18:00 horas via site: <https://acoescfor.ufca.edu.br>
- 7.6 – O resultado preliminar deverá ser publicado ainda no dia 19/02/2021 até as 18:00 horas.
- 7.7 - O Prazo para recursos encerrará às 12:00 horas do dia 22/02/2021 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibid@ufca.edu.br
- 7.8 – E o resultado final deverá ser divulgado dia 23/02/2021.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição preenchido no Forms UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>);
 - b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - c) currículos vitae em PDF – oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica;
 - d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino, como: declaração do dirigente escolar, contracheques que comprovem pelo menos 1 (um) ano de docência, entre outros;
 - e) apresentar uma “Carta Motivacional”:
 - texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
 - descrevendo como desenvolve suas aulas;
 - descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
 - mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional.
- Pela apresentação de uma “Carta Motivacional contendo: (até 5 pontos)

- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
- descrevendo como desenvolve suas aulas;
- descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividades extra-classe da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;

9.2 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pela participação de uma entrevista com o Coordenador Institucional e Coordenador de Área do Núcleo. (até 5 pontos) – A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>), o candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados a comissão com antecedência, via email: pibid@ufca.edu.br

9.3 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista e, posteriormente, na avaliação do memorial descritivo.

9.4 As entrevistas serão realizadas com até os 5 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

9.5. Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte , 10 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares
Coordenação Institucional do PIBID na UFCA